Lei nº 1256/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA AS LEIS Nº 1074/2017 – PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021, LEI Nº 1175/2018 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. São alteradas as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1175/2018 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROGRAMA: 003 – Apoio administrativo
OBJETIVO: Apoio administrativo

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1.433	Cessão Onerosa-Pré Sal – Lei 13885/2019	01	2019	840.000,00
	Produto:	Programa			
	Função: 04	Administração			
	Subfunção:122	Administração geral			

Art. 2º: Abre um Crédito Especial no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06 01 04 122 0003 1.433 000 31 91 13 03 Contribuição patronal para o RPPS R$ 200.000,00
06 01 04 122 0003 1.433 000 31 91 13 99 Outras Contribuições Patronais R$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
07 01 04 122 0003 1.433 000 44 90 51 00 - Obras e Instalações R$ 340.000,00
Projeto/Atividade: 1.433 CESSÃO ONEROSA- PRE-SAL- LEI 13885/2019

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o valor recebido via Governo Federal referente Cessão Onerosa Pré - Sal Lei 13885/2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de dezembro de 2019.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento